



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1029, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**SÚMULA – CONCEDE O  
TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO  
DE CORUMBATAI DO SUL  
AO SENHOR ROQUE JOSÉ  
PEREIRA.**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL, PARANÁ ao Senhor ROQUE JOSÉ PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbataiense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** -A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 15 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL AO SENHOR ROQUE JOSÉ PEREIRA.**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAI DO SUL, PARANÁ ao Senhor ROQUE JOSÉ PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Corumbataiense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** -A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, 15 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F9C9A685

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2023. Edição 2921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>